

# TENTATIVA DE SISTEMATIZAÇÃO DA DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL — JAZIDAS E MONUMENTOS (\*).

---

## INTRODUÇÃO.

A moção que apresentamos em sessão de Assembléia Geral da Associação dos Professôres Universitários de História, núcleo do Rio Grande do Sul, tivemos a satisfação de vê-la transformada em temário deste encôntro. Decorrente de tal circunstância e na qualidade de signatários de tal moção, sentimos-nos impelidos a focalizar, perante êste Encôntro, as nossas idéias em tôrno da salvaguarda do Patrimônio Histórico do Rio Grande do Sul.

Não seria necessário tomar esta atitude, pois, é demais conhecida e sabida a necessidade que temos, professôres de História em Curso Superior, de lutar pela valorização do estudo e a criação do espírito histórico no Rio Grande, com um passado tão glorioso, com tantas obras a enaltecer seus feitos, entretanto tão esquecido pela geração atual de salvar aquilo que ainda existe deste "Ontem", não muito longínquo; necessidade não teríamos de trazer soluções e estudos, pois a presença de estudiosos, como vós outros sois, dispensaria nossa participação mas, apresentamos aqui, uma simples e despreziosa a colaboração.

Estamos convencidos que a Associação dos Professôres Universitários de História deve tomar uma posição diante dos movimentos que vem se esboçando dentro do Rio Grande do Sul, e os quais nós professôres de História, na quase totalidade ignoramos ou dêles não participamos, pois nem sequer somos ouvidos ou consultados sôbre os mesmos. Vejamos rapidamente.

---

(\*) — Proposição apresentada pelos Professôres Astrogildo Fernandes e Fernando La Salvia (relator) ao I Encôntro Regional de Professôres Universitários de História realizado em Santa Maria (RS) nos dias 3 e 4 de maio de 1963.

Em princípios do mês de agosto do ano de 1962, em Porto Alegre, houve um Seminário para a Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Rio Grande do Sul. Se fizessemos uma **enquete** entre os professores presentes veríamos que quase 90% não recebeu uma comunicação sequer e, talvez, 50% dos presentes, ignorasse tal realização. Pois bem, nas resoluções então aprovadas, grande maioria, para não dizer todas, foram de interesse da História. Uma das resoluções, que bem nos recordamos, dava ao Curso de História Natural da URGs, autoridade para localizar e explorar depósitos indígenas no Estado, em todas suas manifestações.

Quantas associações de cunho científico existem pelo Estado, com a finalidade única de estudar as jazidas arqueológicas? Poderíamos incluir aqui também aquelas que só se interessam pela documentação. Um número, talvez, impossível de precisar.

Através da imprensa escrita da Capital do Estado, temos tomado conhecimento das atividades que certos grupos desenvolvem no litoral ou no interior dos municípios com a finalidade de fazerem pesquisas.

O que fazem? O que descobrem? Provavelmente, eles mesmos, não saberão dizê-lo.

Mas os professores de História estão à margem, não participam e não são ouvidos ou comunicados em relação a estes trabalhos. É uma lástima, mas, é a realidade.

Entidades de outros Estados tem vindo ao Rio Grande do Sul fazer estudos, e ignoram quase por completo as nossas Faculdades.

Dentro do Estado não há uma união de esforços.

Quantos trabalhos são realizados e não são comunicados? Por que?

Quando temos a sorte de descobrir tal realização somos surpreendidos pela sua antigüidade.

O mais acertado é dizer que pouco se tem feito pelo salvamento de nosso patrimônio histórico. Estamos perdendo documentos valiosos, elementos indispensáveis para que seja possível num futuro, a reconstrução de nosso passado histórico. Se fizessemos um levantamento de todo o material disperso, de toda a documentação existente, por certo poderíamos intentar um processo de revisão histórica, pois, teríamos elementos mais apurados para a elucidação de vários problemas atualmente não verificados.

As perguntas que estão pairando sôbre todos, seriam: Que fazer? Que encontraremos?

Respondendo, transcrevemos o artigo 1.º dos Estatutos da Associação dos Professôres Universitários de História:

Art. 1.º — A Associação dos Professôres Universitários de História, sociedade civil, fundada na cidade de Marília, São Paulo, em 19 de outubro de 1961, tem por objetivos:

- a) o aperfeiçoamento do ensino da história em nível superior;
- b) o estudo, a pesquisa e a divulgação dos assuntos de História, e
- c) a defesa das fontes e manifestações culturais de interesse dos estudos históricos.

A pura e simples transcrição do artigo 2.º da lei federal 3.924, elucidará a segunda pergunta:

Art. 2.º — Consideram-se monumentos arqueológicos ou pré-históricos:

- a) as jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade, que representem testemunhos da cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais ou tesos, poços sepulcrais, jazigos, aterrados, estearias e quaisquer outras não especificadas aqui, mas de significado idêntico a juízo da autoridade competente;
- b) os sítios nos quais se encontram vestígios positivos de ocupação pelos paleoameríndios tais como grutas, lapas e abrigos sob rocha;
- c) os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de aldeamento, “estações” e cerâmios, nos quais se encontram vestígios humanos de interesse arqueológico ou paleoetnográfico.
- d) as inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimento de utensílios e outros vestígios da atividade de paleoameríndios.

### PROPOSIÇÃO.

Do exposto, apresentamos à consideração dêste Encôntro a proposição que visa sistematizar o estudo e a localização de jazidas, prédios ou estruturas bem como documentos, isolados ou em arquivos particulares, que sejam de interesse para a História.

Assim propomos:

1.º — Que a Associação dos Professôres Universitários de História, Núcleo Regional do Rio Grande do Sul, crie dentro de sua diretoria, um departamento encarregado de arquivar tôdas as comunicações com indicação de fontes ligadas à história, vindas do interior. Êste departamento poderá ficar ligado diretamente à secretaria, não havendo necessidade de criar novos cargos. A APUH, seria o órgão coordenador de todo o trabalho que aqui apresentamos.

2.º — Que as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, que mantêm o curso de História, iniciem um trabalho de localização de jazidas, prédios ou estruturas que representem valor para a História. Naquelas faculdades em que inexistir o curso de História, será delegado poder a um professor de História, que se interesse pelo problema.

3.º — Que os Departamentos de História, procurem congregiar tôdas as entidades que estudam história, que possuam documentos ou lidem com os mesmos. Incluímos aqui, as associações que, sob qualquer título ou pretexto, venham a programar jornadas de trabalho para a localização, estudo ou pesquisa, de qualquer jazida ou edificio.

4.º — Que os professôres de História sejam os pesquisadores, ou, pelo menos, sejam os orientadores das pesquisas, não permitindo que esta tarefa tão delicada fique entregue a elementos não conhecedores do assunto.

5.º — Todo o material, possível de recolher, seja arquivado ou disposto em forma de museu no interior da Faculdades. Não havendo possibilidades, seja o mesmo encaminhado às entidades oficiais.

6.º — Que os Cursos de História, sejam os legítimos defensores de nosso patrimônio, não permitindo que algo seja realizado sem o seu conhecimento ou autorização.

Um contacto com a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, seria, no nosso entender um caminho seguro para alcançar nossas finalidades.

#### A REALIZAÇÃO.

O que estamos propondo, não é a extinção de todos os elementos que tem interêsse em estudar ou pesquisar, mas, sim, disciplinar êstes elementos, transformando o trabalho. Que a pesquisa não seja apenas curiosidade, mas seja realmente um elemento de estudo, com bases na técnica. A APUH se-

ria o órgão coordenador de todo o movimento, os quais ficariam na posse de seus legítimos donos, mas, sob orientação. Há casos, em que, com a morte do proprietário de determinados documentos, os herdeiros, desconhecendo seu valor real, desfazem-se dos mesmos, sob qualquer pretexto e de qualquer maneira. Isto seria impedido, uma vez localizado o elemento, fôsse solicitado a sua posse num futuro.

O que queremos, é a organização de equipes, com a finalidade de localizar e pesquisar. Poderão argumentar desconhecimento, mas poderíamos perfeitamente estabelecer um sistema de permutas dentro do Estado, com a finalidade de treinar determinados grupos.

Acreditamos que esta movimentação traria aos Cursos de História, um aspecto mais prático, tirando-os do teorismo das salas de aulas. Estaríamos dando ao curso um conhecimento mais sólido tendo em vista que a prática seria uma constante.

Até aqui, tal trabalho está configurado a um campo hipotético e seria de perguntar: Qual a sua viabilidade? Quais seriam os passos a serem dados?

Respondemos:

1.º — Divisão do Estado em zonas de acôrdo com as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras que mantém o Curso de História, ou, delegar poderes a professôres naquelas em que o curso inexistir.

Atualmente possuimos Faculdade de Filosofia nas seguintes localidades: Pôrto Alegre (3), Viamão, São Leopoldo, Caxias do Sul, Santa Maria, Pelotas, Rio Branco, Bajé, Uruguaiana, Passo Fundo e Ijuí.

Com estas 13 casas poderíamos dividir o Estado nas seguintes zonas:

**Zona 1.** — Sede — Pôrto Alegre.

Municípios: Canoas, Triunfo, General Câmara, Rio Pardo, São Gerônimo, Tapes, Camaquã, Guaíba, Barra do Ribeiro, Encruzilhada do Sul e Esteio.

**Zona 2.** — Sede — São Leopoldo.

Municípios: Nôvo Hamburgo, Sapiranga, Taquara, Rolante, Gramado, Nova Petrópolis, Cai, Montenegro, Taquari, Estrêla, Arrôio do Meio, Lajeado, Venâncio Aires, Santa Cruz do Sul, Candelária, Sobradinho, Três Corôas, Dois Irmãos, Canela, Feliz, Estância Velha, Bom Retiro do Sul, Vera Cruz, Sapucaia e Campo Bom.

**Zona 3.** — Se.de — Viamão.

Muncípios: Gravataí, Santo Antônio e Osório.

**Zona 4. — Sede — Caxias do Sul.**

Municípios: Farroupilha, Garibaldi, Carlos Barbosa, Bento Gonçalves, Veranópolis, Antônio Prado, Vacaria, Bom Jesus, Tôrres, São Francisco de Paula, Flôres da Cunha e São Marcos.

**Zona 5. — Sede — Passo Fundo.**

Municípios: Getúlio Vargas, Exexim, Aratiba, Marcelino Ramos, Viadutos, Gaurama, Sananduva, Tapejara, Não-Me-Toque, Marau, Casca, São José do Ouro, Serefina Correa, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Muçum, Paim Filho, Arvorezinha, Erval Grande, São Valentim e Campinas do Sul.

**Zona 6. — Sede — Ijuí.**

Municípios: Palmeira da Missões, Seberí, Irai, Frederico Westphalen, Tenente Portela, Três Passos, Criciumal, Horizontina, Três de Maio, Humaitá, Campo Novo, Santo Augusto e Catuipe.

**Secção A — Sede — Cruz Alta.**

Municípios: Tupanciretã, Panambi, Santa Bárbara do Sul, Ibirubá, Colorado, Carazinho, Chapapa, Sarandi, Constantina e Nonoai.

**Secção B — Sede — Santo Ângelo.**

Municípios: Giruá, Santa Rosa, Tucunduva, Tuparendí, Santo Cristo, Pôrto Lucena, Cerro Largo, Guarani das Missões, São Luís Gonzaga, São Borja e Santiago.

**Zona 7. — Sede — Uruguaiana.**

Municípios: Alegrete, Quaraí, Rosário, Itaqui e Livramento.

**Zona 8. — Sede — Santa Maria.**

Municípios: Júlio de Castilhos, São Pedro, General Vargas, Jaguarí, São Francisco de Assis, Cacequí, Restinga Sêca, Cachoeira do Sul, Agudo, Nova Palma, Faxinal do Soturno e São Sepé.

**Zona 9. — Sede — Bajé.**

Municípios: Caçapava do Sul, São Gabriel, Dom Pedro, Pinheiro Machado e Lavras do Sul.

**Zona 10. — Sede — Pelotas.**

Municípios: São Lourenço do Sul, Canguçú, Piratini, Herval, Jaguarão, Arrôio Grande e Pedro Osório.

**Zona 11. — Sede — Rio Grande.**

Municípios: Santa Vitória do Palmar e São José do Norte.

A divisão acima proposta, foi feita tendo como base as peculiaridades das sedes, e, as identidades municipais. São Leopoldo está compreendendo a grande maioria dos municípios de colonização alemã assim como Caxias do Sul, compreende a grande maioria dos municípios de colonização italiana e

aquêles que lhe são peculiares pelas relações e intercâmbios que mantém. E' inegável que algumas sedes estão com uma área por cobrir muito restrita, mas, isto deve-se à proximidade e ao acúmulo de outras sedes na mesma região. Em contraposição, o isolamento de certas casas de ensino determinará uma zona de atividades mais ampla.

Tal divisão, de modo algum cerceia os passos de quem quer que seja, mas, ao contrário, permite um conhecimento melhor de nosso Estado. Suponhamos, que a Faculdade de Filosofia de Caxias do Sul, deseja fazer um estudo em Pôrto Lucena. Nada impede, é necessário apenas, que tal empresa seja comunicada à Faculdade de Passo Fundo, tendo em vista que a localidade em pauta está sob sua jurisdição. Um estudo feito deverá ser comunicado à sede correspondente, com riqueza de detalhes, a fim de que não haja uma duplicidade de esforços.

2.º — Organização de equipes de pesquisa dentro dos cursos de História ou, nas Faculdades onde inexistir o curso, a APUH designará dentre o corpo docente um professor para desempenhar tal função.

Não entramos no mérito da organização de equipes tendo em vista as possibilidades de diversificação do estudo a ser efetivado. Cada Faculdade, após estruturado seu plano de ação, determinará o trabalho que mais lhe convier, preparando elementos para esta função.

3.º — Solicitar aos Prefeitos, que impeçam o trabalho de elementos não habilitados.

Cada Faculdade, compreendendo uma sede, como antes ficou estabelecido, comunicará aos Prefeitos que lhe estão afetos, as resoluções aqui tomadas, fornecendo-lhes uma cópia da lei n.º 3.924 e dando uma relação dos elementos já consagrados, como históricos ou de valor para a História, solicitando que os mesmos não sejam tocados por qualquer pessoa, sem antes ouvir a Faculdade que se apresenta. Posteriormente levará ao conhecimento da Prefeitura seus estudos subseqüentes, dando os resultados das pesquisas realizadas.

Podemos trazer como exemplo o município de Tôrres onde a Câmara de Vereadores aprovou a lei n.º 717 de 10 de setembro de 1962, dispondo sôbre a defesa dos sambaquis.

A posição que estamos tomando deve ficar bem clara, não há ingerência política de espécie alguma, mas apenas, o desejo de salvaguardar o nosso patrimônio.

Sendo possível deve-se solicitar à Prefeitura uma relação dos documentos existentes no Arquivo Municipal, pois muitos interessam à fundação da cidade e sua evolução.

4.º — Comunicar a tôdas as entidades oficiais ou particulares existentes no Estado, como museus, arquivos e entidades de pesquisa, bem como a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, as resoluções aqui tomadas solicitando o apóio ao nosso trabalho. Deve-se solicitar também que seja comunicado à Associação ou, melhor ainda, à Faculdade sede, sempre que houver uma pesquisa em determinado setor. Nesta comunicação deverão constar o tipo de pesquisa, a área a ser pesquisada, quem irá pesquisar, tempo de duração da jornada e a finalidade dêste estudo.

5.º — Fazer com que a lei 3.924 de 26 de agôsto de 1961, que dispõe sôbre sambaquis e outros monumentos arqueológicos e pré-históricos em todo o território nacional, seja cumprida. Para tanto a Associação dos Professôres Universitários de História e as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras aqui relacionadas, em trabalho conjunto divulgarão o texto dêste diploma legal. Prepara-se assim o ambiente favorável para a seqüência e o bom andamento das atividades futuras.

6.º — Para um entrosamento e colaboração mútua, congregar em tôrno das Faculdades, as entidades particulares e as pessoas físicas interessadas no estudo das jazidas, estações ou monumento históricos.

\*

Com êste simples trabalho esperamos e pretendemos colaborar para a **Sistematização da defesa de nosso patrimônio.**

**ASTROGILDO FERNANDES**

e

**FERNANDO LA SALVIA**

da Faculdade de Filosofia de Caxias do Sul (R. G.)